



**ATA N.º 12/2021**

*Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, por sistema de videoconferência, sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Alberto Madaíl da Silva Belo, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho Trindade e Salvador Portugal Formiga. -----*

*A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço.-----*

*Pelas dez horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----*

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

*O Senhor Presidente prestou ao órgão Executivo os esclarecimentos:-----*

*- que irá disputar-se este fim de semana a Liga de Futebol de Praia , Torneio de Qualificação para o Mundial de Futebol de Praia na Rússia e que decorrerá também no Areal da Nazaré; -----*

*- que aguarda as normas da Direção Geral de Saúde para saber da existência ou não de público nas bancadas, que a existir obedecerá às regras vigentes de limitação reduzida, utilização de máscaras, etc.-----*

*- deu os parabéns ao Grupo Desportivo Os Nazarenos pela subida de Divisão, que no próximo fim de semana iniciar-se-á a disputa da Equipa B à subida à 2.ª Divisão;-----*

*- que no âmbito das informações emanadas pelo Governo, os funcionários dos Serviços Municipais regressaram ao trabalho presencial, deixando assim o teletrabalho; que em sua opinião, foi cumprido pela generalidade dos funcionários, aliás muitos ainda fizeram mais horas, garantindo o desenvolvimento normal dos assuntos para a reunião de Câmara, deixando assim o seu agradecimento à DAF, DOMA e DPU e respetivos colaboradores;-----*

*- que a Câmara Municipal abriu as suas portas ao Público, obedecendo às normas e cuidados plasmados pela Direção Geral de Saúde;-----*

- quanto à vacinação, está a ser desenvolvida em massa, abrangendo a faixa dos 50 anos, estando por isso os objetivos superiores a ser cumpridos;----- o **Senhor Presidente** informou, que neste momento estamos impedidos de prestar informação sobre o número de pessoas vacinadas, mas iremos ter acesso aos dados e logo que possível prestar-se-á à informação; que entretanto aos poucos estamos a voltar à nossa vida normal.-----

Usou entretanto da palavra o **Senhor Vereador Manuel Sequeira**, para deixar os seguintes destaques na área desportiva: -----

- Ao Clube Desportivo “Os Nazarenos”, que subiram à 2ª. Divisão de honra da Associação de Futebol de Leiria; -----

- Ao Clube de Atletismo da Nazaré, pela conquista do 3.º Lugar Distrital de Júniores – Sub 20;---

- Ao Ricardo Esgaio, que venceu a Taça de Portugal de Futebol Sénior; -----

- À Amélia Silva, pelo título de campeã de Futebol Feminino; -----

- Ao Stephen Eustáquio, que integra a seleção nacional no Canadá, em fase de apuramento para o Mundial 2022, no Katar; -----

- Ao Renato Bento, pela vitória do 1.º circuito nacional de TeqBall, equipas mistas; -----

- À Luana Piriquito e Rui Medeiros pela sua integração na Seleção de Andebol de Praia e também ao Adriano Cordeiro por integrar a seleção nacional da mesma modalidade; -----

- À Ana Carolina Silva por integrar a seleção feminina “indoor”, que venceu a pré-qualificação da seleção de andebol. -----

Interveio entretanto neste período o **Senhor Vereador Alberto Madail** que começou por agradecer as informações prestadas, lamentando que a rádio local não assista às reuniões do Órgão Executivo, que é pública. -----

Para constar, o Senhor Vereador apresentou a seguinte intervenção escrita: -----

“Para cabal esclarecimento do assunto “ Docapesca - Concessão de 9 vivendas localizadas em duna primária, para exploração turística e pelo período de 40 anos” e resposta a algumas



*afirmações proferidas em reunião anterior, considero importante trazer a público, resumidamente, alguma informação complementar.-----*

*Este procedimento teve o seu início com a receção de um requerimento, datado de 25/07/2017, onde uma firma com atividade relacionada com imóveis, desde a venda até ao alojamento particular, fez chegar à Docapesca, S.A. a disponibilidade de ficar responsável pelas 9 vivendas existentes no Porto de Pesca da Nazaré, efetuando a manutenção / reparação que fossem necessárias para a exploração turística das mesmas.-----*

*Seguidamente, a Docapesca,S.A., solicitou um parecer à Câmara Municipal da Nazaré através de ofício datado de 27/09/2017, onde se junta, transcrevo, “cópia do requerimento apresentado pela firma X – Investimentos Imobiliários, Lda, correspondente a um pedido de utilização privativa de uma parcela de terreno do domínio público marítimo, onde se encontram implantados nove edifícios (tipo vivenda), localizadas no porto da Nazaré, em área de jurisdição da Docapesca, Portos e Lotas, S.A., para fins turísticos.”.-----*

*Pretende a firma promotora alterar o edificado (ilegal), interior e exteriormente, destruindo a vegetação autóctone, como já aconteceu, criando uma vedação exterior delimitando uma área para condomínio privado com construção de uma piscina de água salgada e respetivo ajardinamento da área envolvente.-----*

*Após análise dos serviços técnicos da DPU, na sequência de consulta às entidades competentes, foi notificada a Docapesca , em 21/05/2018, do Projeto de Decisão de Indeferimento ao abrigo da alínea a) do nº1 do artigo 24º do RJUE, com base no teor da informação técnica e em conformidade com o despacho do Srº Presidente da Câmara, que detém competência delegada para o efeito através do Edital nº 89/2017, de 23 de Outubro de 2017.-----*

*Foi concedido o período de 30 dias úteis para a Docapesca se pronunciar sobre o projeto de decisão, o que não veio a acontecer, oficialmente.-----*

Após deliberação, por unanimidade, do executivo em reunião ordinária do dia 12/11/2018, com decisão de **INDEFERIMENTO** do “pedido de utilização de 9 vivendas, para utilização turística, identificadas como alojamento particular, sito na Praia do Sul, Nazaré”, foi notificada a Docapesca, em 29/11/2018, do **INDEFERIMENTO** e informada sobre o arquivamento do processo.-----

Apesar de a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) não ter colocado parecer no SIRJUE, enviou, por via electrónica, em 28/02/2018 à CCDRLVT o seu parecer onde aponta alguns aspetos / matérias que devem ser tidos em consideração no projeto em análise e que transcrevo em parte.-----

“Analisada a pretensão, verifica-se que a mesma tem por objetivo promover a requalificação e a recuperação das vivendas, as quais se localizam fora do domínio hídrico, e, por conseguinte, para além da área de jurisdição deste instituto e, fora da sua esfera de competências, porquanto o POOC não se lhe aplica.-----

Cumprido no entanto informar que na proposta de Programa da Orla Costeira Alcobaca / Cabo Espichel, que se encontra em fase de ponderação da Consulta Pública, o local é abrangido pelas faixas de galgamento e de erosão costeira de nível II, aspetos que deverão ser considerados em sede de ponderação sobre a eventual prossecução do projeto.-----

Relativamente à piscina, verifica-se que a localização proposta insere-se em Domínio Público Hídrico. Segundo o artigo 45º, do regulamento do POOC Alcobaca-Mafra, nas áreas incluídas no Domínio Público Hídrico são interditos usos que impliquem obras de construção ou ampliação, à exceção de instalações de usos privativos nas praias marítimas, de acordo com o artigo 44º do Regulamento, donde, a pretensão não tem viabilidade. Neste contexto, cumpre referir que, no local em causa, são desaconselháveis quaisquer intervenções que possam fragilizar a robustez do cordão dunar porquanto, o mesmo, constitui uma estrutura de defesa costeira relativamente a fenómenos de erosão e de galgamento.”-----



*A entrada em vigor do POC-ACE implica que os planos territoriais preexistentes tenham de incorporar de forma coerente e integrada as orientações e diretrizes do Programa, sendo fixado um prazo para que seja dado início ao correspondente procedimento de alteração ou de revisão daqueles planos, o que já aconteceu com o PDM da Nazaré que foi alterado por adaptação atempadamente.-----*

*A ausência de carta de REN no município da Nazaré e o cumprimento do POC-ACE em vigor , obriga que a pretensão do requerente fique sujeita à aplicação do PDMN com as regras incorporadas por adaptação do POC-ACE e às normas do RJREN estipuladas no DL n° 124/2019 de 28 de Agosto.-----*

*Relativamente à alargada discussão do tema “vivendas e sua utilização turística” ocorrida anteriormente, importa esclarecer:-----*

*A questão principal, por mim invocada, baseia-se na utilização turística das nove vivendas implantadas em duna primária, este assunto foi analisado tecnicamente, baseado em pareceres recolhidos externamente, foi submetido a deliberação camarária conforme já referido e aprovado por unanimidade **INDEFERIR** a utilização das mesmas para o fim pretendido.*

*Habilmente, devo reconhecer, a discussão divergiu para a demolição das construções ilegais, a demolição, neste momento, não é, não foi a questão principal, mas sim a utilização para fins turísticos, motivo pelo qual a Docapesca solicitou parecer à Câmara Municipal da Nazaré.-----*

*O incumprimento do parecer de **INDEFERIMENTO** emitido pelo executivo, na sequência da notificação de **PROJETO DE DECISÃO DE INDEFERIMENTO** e a realização de obras sem licenciamento camarário, na sequência da publicitação de um Edital, configura uma ilegalidade e um ato administrativo nulo, logo reversível, estes factos são os que nos devem preocupar e não questões semânticas ou subjetivas.-----*

*Tenho de demonstrar o meu espanto, pela forma desajustada como foi recebido o meu repto no seio do executivo, a minha intervenção visa unicamente preservar o meio ambiente do nosso*

*Concelho, estranhei a defesa da exploração turística daquelas construções implantadas em cima de uma duna primária, provinda do Vereador do Ambiente.-----*

*Fui “acusado” de, enquanto dirigente da JAPC e IPC, não permitir ingerências de Peniche no Porto da Nazaré, obrigado Srº Presidente dá-me oportunidade de esclarecer e divulgar essa verdade.-----*

*Não permiti que os funcionários do porto da Nazaré fossem enxovalhados, é o termo, pelos seus colegas de Peniche, exige dignidade e tratamento igualitário.-----*

*Todos os dias a receita cobrada era depositada na CGD na conta de Peniche, esse transporte era efetuado por um funcionário a expensas próprias, exige a compra de um veículo para os serviços portuários.-----*

*O Porto da Nazaré tinha em 1996 um candeeiro apagado e outro aceso, o Porto de Peniche tinha toda a iluminação acesa, ordenei a ligação de todas as luminárias necessárias no Porto da Nazaré.-----*

*O sistema de alagem das embarcações (arcaico) só podia alar embarcações de pesca da Nazaré, e, para que isso acontecesse foi uma comissão de pescadores da Nazaré mendigar a Peniche essa operação, era uma proteção escandalosa aos interesses dos estaleiros navais de Peniche em detrimento do núcleo de oficinas e carpinteiros navais locais, ordenei de imediato a suspensão dessa circular interna, passámos a receber embarcações de todas as origens para efetuar reparações, o que bastante dinamizou aquele setor.-----*

*Qualquer decisão sobre a gestão do Porto da Nazaré era encaminhada para Peniche, perdendo-se imenso tempo com burocracias inevitáveis, passou a haver decisões imediatas com enormes benefícios reconhecidos por toda a comunidade portuária.-----*

*Passámos a ter uma voz reivindicativa a exigir obras fundamentais para a atividade portuária e fundos nacionais para candidaturas comunitárias em igualdade com os outros portos que no*



*passado absorviam a maioria dos recursos financeiros, deixando umas migalhas para o porto da Nazaré.-----*

*Concretizámos a modernização do arcaico sistema de alagem que originava frequentes perdas de dias de atividade à pesca profissional, através de um concurso internacional para construção de uma pista de “Pórtico Rolante”, pavimentação reforçada e iluminada do parque de reparações e aquisição de “Pórtico Rolante” para 80 toneladas, obra fundamental para dinamizar as atividades, quer marítimas, quer terrestres.-----*

*Este investimento foi totalmente concebido e concretizado durante a minha breve passagem pela administração portuária.-----*

*Foi eliminada uma grave carência do porto da Nazaré, a inexistência de abastecimento de combustíveis às embarcações de recreio e marítimo-turísticas, através de concurso público foi concessionado um posto de combustíveis rodo-marítimo, que, para além das contrapartidas em equipamentos portuários, executou uma rotunda na rodovia, eliminando um cruzamento assinalado como ponto negro e permitindo a normalização no escoamento do trânsito de verão na saída sul da Nazaré; Com a compra de terreno a um privado, esta obra eliminou, ainda, os alagamentos dos campos agrícolas a norte da rotunda com a introdução de uma caleira em pedra escassilhada que conduz as águas pluviais para a conduta geral, esta solução foi implementada pelo Engº João Santos.-----*

*Muito mais teria para me “acusar” Srº Presidente, fico por aqui para não alongar muito mais a minha intervenção, estou certo que o Porto da Nazaré teve mais obras, investimentos, compra de equipamentos e sobretudo dinâmica e desenvolvimento nas minhas duas comissões em regime de requisição, ambas interrompidas, do que no resto da sua existência.-----*

*Não fiquei na estrutura portuária porque não aceitei a Chefia de Departamento por considerar que o Porto da Nazaré merecia ter um Chefe de Divisão, mais uma vez coloquei os interesses coletivos acima dos pessoais.-----*

*Para terminar, a não permissão de ingerência doutros interesses no porto da Nazaré esteve sempre relacionada com a defesa intransigente da comunidade portuária e sobretudo, a piscatória.-----*

*Resta-me só abordar duas frases proferidas em reunião anterior, foi dito que “sei pouco disto a respeito da competência para suspender ou mandar demolir construções na faixa litoral”; sem querer entrar em polémica, sugiro a leitura da notícia “Agência Portuguesa do Ambiente suspende obra e ordena demolição de construção na praia do Ourigo, no Porto”. Trata-se de uma extensão da concessão existente, na área de jurisdição da APDL (Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo) e a obra civil foi licenciada pela Câmara do Porto, o concessionário, incrédulo, afirma que a concretizar-se o referido na comunicação social, causará danos materiais e reputacionais incalculáveis que os responsáveis pelo ato terão necessariamente de suportar.-----*

*Para finalizar, esclareço, todos engolimos “sapos”, faz parte da vida, quando projetamos a nossa passagem terrestre, idealizamos mundos e fundos, depois, a dura realidade é bastante diferente da imaginada, estamos a engolir “sapos”? Se assim é, então, todos engolimos “sapos” como referi inicialmente!-----*

*Mais importante que essa conclusão, meramente, subjetiva, é ter a convicção de que estamos a defender algo em que acreditamos, de que estamos a defender a equidade de tratamento entre pares, de que defendemos o interesse coletivo em detrimento do interesse individual ou corporativo, de que defendemos a legalidade contra a ilegalidade, de que tomamos decisões justas sem olhar a quem será afetado por elas.-----*

*Se assim agirmos, posso garantir que dormiremos tranquilamente sem sobressaltos ou remorsos, no meu caso pessoal, garanto-vos que durmo tranquilamente hoje, como ontem.-----*

*Já tinha terminado a minha exposição, mas, fui surpreendido com uma constatação, no mínimo estranha, num dos pontos da agenda desta reunião.-----*





*Na proposta 293/2021, Relatório final da comissão para identificação das áreas e competências a transferir para o Município da Nazaré, consta da Ata nº 2 que, aos 31 dias do mês de agosto de dois mil e vinte, reuniu a Comissão para identificação das áreas portuárias a transferir para o Município da Nazaré, identificando, entre outras, uma área que se estranha, transcrevo, “A área afeta às 9 moradias, sendo atualmente objeto de procedimento administrativo na DOCAPESCA para atribuição de contrato de concessão, será transferida para a Câmara Municipal logo que se encontre concluído o procedimento.”. -----*

*Existindo posições diferentes, anteriormente assumidas, quanto a esta matéria, impõe-se um cabal esclarecimento sobre o real interesse do Município na gestão desta área portuária, em particular.”-----*

*Referiu entretanto o Senhor Vereador Alberto Madail que, pensava terminar já a sua intervenção, porém ficou surpreendido com um dos pontos da agenda da reunião, refere-se ao ponto 293/2021, em cuja ata consta que “aos 31 dias do mês de Agosto de 2020, reuniu a Comissão para identificação das áreas portuárias a transferir para o Município da Nazaré, identificando, de entre outras, uma área que se estranha, isto é, “ a área afeta às 9 moradias, sendo atualmente objeto de procedimento administrativo da Docapesca, para atribuição de Contrato de Concessão será transferida para a Câmara Municipal, logo que se encontra concluído o procedimento; que, existindo posições assumidas anteriormente a esta data (31.08.2020), impõe-se um cabal esclarecimento, sobre o real interesse do Município na gestão portuária, desta área em particular. -----*

**O Senhor Presidente** agradeceu a exposição efetuada pelo Senhor Vereador Alberto Madail, relatando a sua vida exercida em funções públicas, afirmando que grande parte do que afirmara era público e referiu que não aceitava nem do Senhor Vereador nem de ninguém, lições daquilo que é o interesse público; assinalou que, quando foi acusado de demarcar a independência da Nazaré face ao Porto de Peniche, isso é para si, retórica política populista, porquanto o que a

*Câmara fez foi um elogio, porque tal como o Senhor Vereador, também o próprio não admite ingerências nos assuntos da competência do Município da Nazaré, e garantirá sempre que ninguém o faça, da mesma maneira que a Câmara Municipal não ingere nos assuntos de outros organismos; que não pode deixar de dizer que o Senhor Vereador Alberto Madail tem toda a legitimidade para fazer a apresentação que fez, nada tendo contra o efeito, contudo o Senhor Vereador comete uma série de imprecisões, questionando qual o objetivo, pois não entende, porquanto deu uma tónica à intervenção que é precisamente contrária àquela que a Câmara lhe deu; que, por mais explicações que os Serviços Técnicos do Município prestem, designadamente quanto à licença que foi indeferida, por unanimidade, o Senhor Presidente referiu tratar-se de uma questão técnica que o Senhor Vereador Alberto continua a usar, de forma política, pouco correta na sua opinião, porquanto o erro dos serviços foi terem colocado, se é que foi erro, no primeiro pedido da Docapesca, o termo de utilização turística, quando não era nada disso que estava em causa; que o que toda a Câmara votou, contra, por unanimidade, foi referente a um processo administrativo, todo gerido pela DPU, que não cumpriu os termos da Lei, e não foi a utilização turística; que o Senhor Vereador Alberto Madail continua a seguir pelo mesmo caminho, está no seu direito é certo, mas ao próprio, na sua qualidade de Presidente também assiste o direito de dizer que nada disso foi assim; -----*

*O Senhor Presidente aproveitou ainda a oportunidade, para dizer que o Senhor Vereador Alberto Madail não tem de ficar surpreendido, pois quer no mandado anterior, quer no atual, e muito antes da transferência de competências do Estado para o Município da Nazaré, já o próprio declarava que o Município tinha interesse em todas as áreas do Porto de Abrigo, que não sejam necessárias para a atividade piscatória; que, por isso, muito antes da dita Comissão ser criada, remetendo para o primeiro mandato como Presidente da Câmara, já estabelecia contatos com o atual Presidente da CCDR Algarve, até há sensivelmente um ano, Secretário de Estado das Pescas, sobre a cedência de uma série de áreas, que nada tem a ver com a pesca, cuja imagem é a*



*Câmara e a sua pessoa, que muitas vezes são culpabilizados, por estar no estado de abandono em que se encontra, que não tem estado sob jurisdição da Câmara, mas sim da Docapesca e, naturalmente, o Município está interessado em dinamizar essas áreas para dar o devido relevo ao Porto de Abrigo; o Senhor Presidente reforçou também que há mesmo muito tempo, antes da criação da dita Comissão, que as áreas das moradias eram discutidas neste contexto de utilização e dinamização; que assim, a Câmara de nada acusou o Senhor Vereador Alberto Madail de nada fazer enquanto administrador do Instituto Portuário do Centro, aliás já notou que o Vereador já nem fala em demolição; que o que o Senhor Vereador Orlando Rodrigues referiu, por razões que só ao Vereador Alberto assistem, e que só a ele pertencem, mas são criticáveis, é que num cargo decisivo como aquele que o Vereador Alberto Madail ocupou e bem durante cinco anos, não impulsionou a demolição das moradias, tão somente neste momento enquanto desenvolve as funções de Vereador na Câmara, o que poderá eventualmente consubstanciar um conflito de interesses; -----*

***O Senhor Vereador Alberto Madail*** interrompeu o Senhor Presidente para afirmar que a explanação estava a fugir ao tema da “utilização turística”, respondendo o Senhor Presidente que o Senhor Vereador estava a ocultar aquilo que era uma constatação de facto, aliás frizada pelo Senhor Vereador Orlando, na sua intervenção, e por si próprio, Presidente da Câmara; que no papel de Administrador exercido pelo Vereador Alberto, nada foi feito para a demolição das ditas vivendas e só tem tentado fazê-lo por via da Câmara Municipal, reforçando que, ainda hoje, o Senhor Vereador Alberto declara que nada pretende fazer que não seja através da Câmara Municipal; que, concordando ou não com a forma como a Docapesca geriu o processo, a Câmara, até que seja provada a existência de uma ilegalidade, só pode acatar as respostas só assacadas à Câmara; que se na generalidade dos processos existe um cuidado extremo na análise pelos Serviços, existem também de facto processos que obrigam os serviços a um cuidado “extra-planetário” para que não se imputem responsabilidades à Câmara Municipal; que no reporte do

*Senhor Vereador a questões históricas, não pode deixar de afirmar que se tratam de inverdades e que noutros casos houve um mau entendimento sobre o que lhe fora dito, certamente porque lhe dava jeito; para que conste, o Senhor Presidente deixou assinalado que, se de algum lado aparecer alguma declaração de ilegitimidade para o lançamento da dita concessão, a Câmara Municipal atuará, naturalmente de acordo com as instruções de quem tem responsabilidade para o efeito, sendo certo que, até à presente data, ainda nenhuma comunicação de ilegalidade chegou aos Serviços. -----*

*Interveio também o **Senhor Vereador Orlando Rodrigues** para referir que, antes de fazer qualquer comentário sobre a questão das moradias do Porto de Abrigo, o que permite melhor reflexão para posterior discussão, pretende de imediato prestar informação sobre a parte ambiental, designadamente, sobre o litígio entre o Município da Nazaré e o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, no que diz respeito à perspetiva que existia entre as faixas de gestão de combustível na ALE de Valado dos Frades, situação que foi referenciada como uma reserva por parte da CCDR, mediante parecer vinculativo do ICNF; que na realidade o Município ficou com a perceção da existência de um constrangimento relacionado com as faixas de gestão de combustível, concretamente, que o ICNF considerava que deveriam ser feitas no interior das faixas da ALE; que após primeira reunião promovida pela CCDR-LVT para se atingir um consenso, que não chegou a existir, os Serviços enviaram toda a documentação existente sobre o assunto para o ICNF, para que avaliasse o histórico do processo e após a segunda reunião, o constrangimento da criação de área de 100 metros o que limitaria a área de construção empresarial, foi eliminado, passando para uma área inferior a 60%, estando assim sanado o litígio e resolvida a questão; nestes termos, informou o Executivo que iria ser celebrado protocolo com o ICNF referente à gestão dessas mesmas faixas; -----*

*Quanto à questão das vivendas do Porto de Abrigo, informou o Senhor Vereador Orlando Rodrigues, que a primeira intervenção que teve sobre o assunto, que assentou em palavras*



*proferidas pelo Senhor Vereador Alberto Madail, surgiu na sequência do Senhor Vereador endossar ao Órgão Executivo responsabilidades, o que , em sua opinião, não é justificável, porque a Câmara não tem qualquer responsabilidade neste processo, nunca teve, nem vai ter; que foi por este motivo que explanou todo o histórico do processo e o que disse é o que agora sintetiza de novo: que de facto tem 43 anos de idade e o Porto tem praticamente a mesma idade, e que sempre se habituou a ver as ditas vivendas abandonadas, que foram criadas, numa primeira fase, para um determinado fim, isto é, serviam de casas de férias das pessoas que integravam o IPTM, desconhecendo se legitimamente ou ilegitimamente, e aquilo que sabe é o que lá se vê, e das duas uma: ou a entidade gestora promove a demolição dos imóveis, ou terá de criar uma solução; que pelo que sabe, o que está em cima da mesa no momento, é a reabilitação dos ditos imóveis , que não se pronuncia sobre o trabalho dos técnicos, que a eles pertence, e por outro lado é um dos casos que está sobre a jurisdição, no caso em apreço, da Docapesca , tem uma entidade que fiscaliza a área que é a APA; que quando se fala do POOC – ACE é verdade, e mesmo não sendo jurista, defendeu que conhece o documento com algum detalhe, mais propriamente as áreas balneares, e em momento algum constatou no mapa algo que referencie as áreas portuárias, pois estas áreas vivem quase no regime de exclusividade inexistindo regras plasmadas no Plano, referentes a estas áreas, nada se dizendo que são áreas para demolição; por exemplo, no caso da Praia do Salgado, estão plasmadas certas informações, designadamente: “ quanto à localização do Apoio de Praia, devendo ser demolidas as outras duas infra estruturas que lá estão”, no caso concreto, pertença do Município; que se acaso lá estivesse definido alguma norma sobre as vivendas, seria o primeiro a dizer, então cumpra-se!; nestes termos, nada tendo visto em contrário, só pode dizer que a entidade responsável, não é o Município da Nazaré; que na altura o que achou bizarro e pelos vistos não foi rebatido, e não está a personalizar a questão, o que poderá transmitir é que, na condição de Vereador e após a discussão ter sido levantada inúmeras vezes, é que estando agora o Vereador Alberto Madail a levantar esta questão, que também era*

*Vereador na altura em que acumulava o cargo de administrador do Porto da Nazaré, fez chegar uma proposta ao Órgão Executivo Municipal para que a demolição fosse feita, quando essa ação não era da responsabilidade do Município, mas sim da Entidade gestora do Porto. -----*

***O Senhor Presidente da Câmara** aproveitou para reiterar a posição defendida pelo Senhor Vereador Orlando Rodrigues, isto é, nós não temos aqui qualquer tipo de ónus ou pré-pensamentos que impeçam quaisquer procedimentos, o que não aceitamos é a culpa que nos querem imputar, por não ser da nossa responsabilidade, e da nossa competência. -----*

*Interveio também o **Senhor Vereador António Trindade** para manifestar a sua satisfação pelo diálogo aberto e democrático, por que se tem pautado esta Reunião de Câmara, particularmente com palavras respeitadas ao seu Colega Alberto Madail, palavras que não são iguais às que ultimamente lhe tem sido dirigidas; que considera isso muito relevante, tanto mais que estamos a terminar o mandato e ao passarmos um dia uns pelos outros, poderemos ter um cumprimento amistoso, de respeito mútuo; que, contudo, não poderá deixar de assinalar que este processo de concessão, como todos nós sabemos, foi iniciado de forma inquinada porque nós estávamos em plena pandemia quando o Edital de concessão destas 9 moradias foi lançado, ou seja, o Edital saiu no dia 13 e no dia 16, entrámos todos em confinamento no País; que por isso, não se reveste de qualquer sentido de legalidade, a abertura de um procedimento de concessão onde ninguém tem acesso ao concurso, porque já o Código do Procedimento Administrativo defende a publicitação pelo prazo de 30 dias e não 3 dias; que, perante este facto, tudo aqui está inquinado, cuja violação à Lei remete para uma ilegalidade, e sobre este fato, não tem dúvida absolutamente nenhuma; que para além das fundamentações legítimas e claramente esclarecedoras trazidas a esta sede pelo seu colega Alberto Madail, ele trouxe muitas informações pertinentes para o Executivo e Senhor Presidente, talvez desconhecidas para todos; que tanto do ponto de vista do Porto de Abrigo, do ponto de vista das moradias, todos os contornos que deram origem à construção das mesmas, tudo isto visa, sem dúvida, um tema de investigação pública, embora*



*todos saibamos que este processo já prescreveu no tempo; que, recorda-se, em 2010, 2011 e talvez em 2012, esteve presente em algumas reuniões no Porto de Abrigo da Nazaré, como Vereador, e onde o seu colega Alberto Madail já não se encontrava a exercer funções no Porto, e já nessa época, o Porto de Abrigo demonstrava sinais bem evidentes do estado de abandono total, com os batimentos dos cais destruídos, com os cais de atrancamento completamente destruídos, escadarias de ferro completamente degradadas sem acesso dos tripulantes à própria escadaria em tempo de baixa-mar e por isso, se este assunto fosse analisado à lupa, muito haveria para dizer; que por isso nenhuma dúvida tem, que os autores e responsáveis pela degradação e abandono do Porto de Abrigo da Nazaré foram não só os responsáveis que estavam a gerir a Docapesca em Peniche como também os que estavam na Figueira da Foz; que nunca quis trazer esta questão a público, mas como este assunto está a atingir um patamar quase nacional, nós não podemos deixar de realçar a importância que o Administrador Alberto Madail teve no seu percurso, enquanto responsável na gestão do Porto da Nazaré; que sendo certo que o Senhor Presidente já louvou esta postura, não poderemos ignorar isto e todos sabemos que existiram muitos fantasmas sobre este assunto; realçou também o Senhor Vereador António Trindade a atitude do seu colega e seu amigo Vereador Orlando Rodrigues, por ter esclarecido de uma forma mais cabal a sua intervenção, no tocante a algumas afirmações efetuadas, tornando-a muito mais objetiva, assente na tónica de que a fundamentação que ao tempo fizera não era para melindrar nem diminuir a capacidade do seu colega Alberto Madail, enquanto Administrador; que estamos na presença de uma situação que poderá mais tarde ou mais cedo sobrar para Nós, porquanto existem e temos documentos, muitos, que comprovam que já tomámos muitas decisões contra o licenciamento e a legalização das referidas moradias; que de fato existiram algumas interpretações e interpelações várias, como por exemplo, que as vivendas estavam assentes ou não em duna primária, ou para além dessa duna, mas sabemos perfeitamente, que são as chamadas desculpas de mau pagador e acima de tudo desculpas de quem não quer assumir a*

*responsabilidade da abertura do concurso de concessão de moradias com mais de 40 anos, num período pandémico nacional, em que Portugal estava de portas fechadas, conforme já aludiu nesta intervenção e nas anteriores sobre esta temática; -----*

*O Senhor Vereador António Trindade pretendeu finalmente associar-se, deixando as suas saudações desportivas, a todos os feitos praticados por todos os atletas nas suas várias modalidades desportivas, conforme comunicado pelo Senhor Vice- Presidente e Presidente da Câmara, designadamente ao Grupo Desportivo “os Nazarenos” e também a todos os atletas que realçam a sua vida desportiva, lançando também o nome da Nazaré a nível Nacional e Internacional. -----*

*Finalmente, o Senhor Vereador António Trindade deixou a seguinte recomendação, esperando que seja tomada a devida nota para que, na próxima reunião de câmara, o Senhor Presidente possa trazer algumas informações adicionais; em síntese, tem chegado ao seu conhecimento algumas informações de utentes ex-utilizadores do Centro de Saúde da Nazaré, que por motivos da abertura do novo Centro de Saúde em Famalicão, e contra a sua vontade, estão a ver os seus ficheiros transferidos; ora se estas pessoas, ao longo de muitos anos tinham o seu médico de saúde na Nazaré e se agora se vem obrigadas a mudar para Famalicão, para a sua Freguesia, gostaria que o Senhor Presidente da Câmara procurasse saber, até que ponto, os utentes da Quinta Nova que sempre tiveram os seus médicos de família no Centro de Saúde da Nazaré, estão a ser forçados a integrar os ficheiros do Centro de Saúde de Famalicão?; que deixa esta pergunta ao Senhor Presidente, pela preocupação que vem norteando muitas famílias nesta transição, sabendo até que ponto a situação pode ser revertida a fim de satisfazer a vontade destas famílias.*

*Finalmente, o **Senhor Vereador António Trindade**, abordou notícia que veio publicada no Decreto Regulamentar n.º 02/2021, em 19 de abril, que veio resolver um problema por que o próprio lutou durante cerca de 15 / 16 anos, muitas vezes isolado, quer através de propostas para a Câmara, quer por via de propostas dirigidas ao Ministro José António Vieira da Silva ou ao*





*Secretário de Estado da Segurança Social, totalizando já muitos documentos em que expôs problemática inerente a injustiça gritante que pairava no País, relativamente aos pescadores da pesca local e costeira; que, em síntese, estes homens poderiam ter 200 dias de mar ou o ano inteiro, mas se durante esse ano não conseguissem atingir o limite de vendas na lota de 150 dias seguidos ou interpolados, dentro do mesmo ano civil, esse homem perdia por completo o ano de trabalho; por outras palavras, se registasse 149 dias de trabalho, durante 15 ou 20 anos, isto significava que não tinha qualquer registo de um único ano de trabalho; que denunciou este problema gritante durante anos, e por isso sugere que sejam alterados os artigos 3.º e 5.º do Decreto Regulamentar n.º 40/86, de 12 de Setembro, para que seja feita uma equiparação aos critérios aplicados aos profissionais da Marinha Mercante, que são abrangido pela Portaria 804/77, de 31 de Dezembro, em que estes homens não eram obrigados a ter dentro do mesmo ano civil 273 dias de mar, para que fosse contabilizado um ano; isto é, eles podiam ter 270 dias de mar num ano qualquer e no ano seguinte ou nos dois anos seguintes poderiam completar estes dias, sem ter de perder tempo de serviço; que solicita até ao Senhor Presidente da Câmara, que se dirija ao Presidente da República este critério de desigualdade de tratamento entre homens do mar, da mesma classe, embora com profissões diferentes; que fica muito satisfeito, não pretende chamar a si esta luta de muitos anos, que durante a sua vida autárquica tem colocado várias propostas, mas chegou a certa altura que entendeu não valer a pena, contudo, e felizmente, verificou que o Orçamento do Estado para o ano de 2021, já contempla esta grande alteração que visa que, cada descarga na Lota representa 3 dias de trabalho por mês, ou seja, uma só venda na Lota representa 3 dias de trabalho, uma inovação que traz um benefício enorme para a classe piscatória portuguesa; que pensa que a classe piscatória ainda desconhece esta norma e pede à Comunicação Social que publicite esta grande inovação, para que os pescadores portugueses da pesca local e costeira tenha conhecimento que, quando não atingem os tais 150 dias obrigatórios em cada ano civil, possam recorrer à própria Docapesca, para emitir o histórico de vendagem*

*relativa a esse ano, para ser entregue na Segurança Social, para efeitos de contagem de tempo de serviço, em vez de 1 dia passam a ser 3 dias de trabalho; que desde 1986 que esta injustiça gritante foi publicada, só agora a partir de 21 de abril de 2021, foi reparada, tendo sido sanada uma norma altamente lesiva para a classe piscatória, que durante muitos anos foram muitas as pessoas que não tiveram direito a aposentação apesar de terem uma vida inteira passada no mar.*

**O Senhor Presidente** agradeceu a intervenção do Senhor Vereador António Trindade e informou a propósito que os Serviços do Capmar, já lhe tinham sinalizado esta situação e lembrou que o executivo anterior já teria aprovado algo nesse sentido e apresentado ao Governo a sua posição;

**O Senhor Presidente** solicitou entretanto à Dr.<sup>a</sup> Olinda Lourenço, que fizesse chegar a alocução do Senhor Vereador Alberto Madail à Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Helena Pola, para que analise com os Serviços se existirá alguma matéria em que a Câmara Municipal possa ajudar a esclarecer o que quer que seja e a tomar eventualmente alguma posição sabendo nós que toda esta matéria é alheia à Câmara Municipal; que até à presente data, não há na Câmara Municipal nenhum processo administrativo em tramitação; -----

*Quanto ao assunto da transição de ficheiros clínicos do Centro de Saúde para o Centro de Saúde de Famalicão, o Senhor Presidente referiu que qualquer cidadão, em sede de Direito Constitucional, poderá inscrever-se em qualquer Centro de Saúde do País; que nada o impede de se inscrever e ninguém pode ser forçado a sair de onde está, contudo poderá clarificar melhor este assunto com a Dr.<sup>a</sup> Ana Pisco; que sem haver o mínimo de inscrições de utentes, tem conhecimento que a Junta de Freguesia de Famalicão que tem os ficheiros no Centro da Nazaré, tem endereçado convites aos munícipes para a manutenção do número mínimo de utentes e isso já foi conseguido, tanto mais que o Centro de Saúde de Famalicão até já tem médica de família a tempo inteiro. -----*

**O Senhor Vereador Alberto Madail**, deixou assinalado que, na sua intervenção versando sobre a temática das 9 vivendas do Porto de Abrigo, o importante a reter, é o pedido de utilização



*turística das vivendas, nada mais que isso, pois as questões que se reportam ao passado não estão em cima da mesa, nem são o motivo principal, para si, no presente momento, é prioritária a questão do licenciamento para alojamento particular; que clarifica que este processo teve início em 2017, e volvidos que estão 4 anos, se fosse um processo simples, claro e transparente, pensa que a situação já se teria resolvido; por isso precisa de saber, já que as obras estão a ser feitas sem licenciamento, pergunta, se as obras de reabilitação carecem ou não de licenciamento?; clarifica que não houve concurso público, há um direito preferencial de quem originou, através de requerimento este procedimento concursal; assinalou que ainda há bem pouco tempo, outro promotor também demonstrou interesse na exploração turística das vivendas, mas o IPTM, indeferiu essa pretensão. -----*

***O Senhor Presidente** referiu que, quanto à transferência das áreas balneares, se trata de um processo de negociação, e toda aquela área, trás a reboque, a área balnear; que a praia nunca foi versada nos pontos de maior interesse de gestão do Município, contudo, a área balnear está dentro da área do Porto e a APA, à sua boa maneira, liberta-se de uma obrigação de vigilância numa área de jurisdição, que é da sua jurisdição e usa da boa vontade do Município nestas questões, libertando-se de outras competências. -----*

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

*Não houve intervenção do público. -----*

### **280/2021 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR**

*Presente a ata da reunião ordinária número onze, de trinta e um de maio de 2021, para leitura, discussão e votação. -----*

*Aprovada, por unanimidade, com a correção a introduzir no ponto 275. -----*

### **281/2021 -- - RELAÇÃO DE DESPACHOS DO MÊS DE MAIO DE 2021**

*Presente informação n.º138/DPU-SATA/2021, do Setor Técnico e Administrativo, datada de 2021.06.01, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*A Câmara tomou conhecimento.-----*

**282/2021 – LICENCIAMENTO PARA MORADIA UNIFAMILIAR – BECO DO CAMÕES – CASAL MOTA - FAMALICÃO**

*Presente o processo de obras n.º102/21, com requerimento n.º 611/21, de que é requerente Casimodulo, SA, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão do Chefe da DPU, em regime de substituição.-----*

**283/2021 – LICENCIAMENTO PARA EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR – RUA DAS ABEGOARIAS - NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º29/21, com requerimento n.º 941/21, de que é requerente Orangeparallel, Lda, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão do Chefe da DPU, em regime de substituição.-----*

**284/2021 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO EM MORADIA UNIFAMILIAR – RUA DAS LAGOAS – VALADO DOS FRADES**

*Presente o processo de obras n.º156/18, com requerimento n.º 899/21, de que é requerente Gonçalo Filipe Bento Martins, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão do Chefe da DPU, em regime de substituição.-----*



**285/2021 – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES EM LOTEAMENTO – CASAS DE BAIXO - FAMALICÃO**

*Presente o processo de loteamento n.º 2/06, com requerimento n.º 585/21, de que é requerente Imonaza, Construção e Venda de Imóveis, Lda, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar a alteração ao alvará de licença do loteamento, nos termos da proposta de decisão do Chefe da DPU, em regime de substituição.-----*

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor do Partido Socialista e duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata.-----*

**286/2021 – AUMENTO DO NÚMERO DE COMPARTES EM PRÉDIO RÚSTICO – VAU – PEDERNEIRA - NAZARÉ**

*Presente o processo n.º169/21, com requerimento n.º 890/21, de que é requerente Felisbela Loureiro Lucas Fulgêncio, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável ao aumento de compartes, nos termos da proposta de decisão do Chefe da DPU, em regime de substituição.-----*

**287/2021 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INDÚSTRIA / ARMAZÉM – ZONA INDUSTRIAL DE VALADO DOS FRADES - LOTE 26 - VALADO DOS FRADES**

*Presente o processo de obras n.º386/20, com requerimento n.º.937/21, de que é requerente Luis Manuel de Almeida Arcanjo, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento final, nos termos da proposta de decisão do Chefe da DPU, em regime de substituição.-----*

**288/2021 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E LEGALIZAÇÃO EDIFÍCIO HABITACIONAL – BAIRRO DOS PESCADORES, RUA D, 1 - NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º118/21, com requerimento n.º 954/21, de que é requerente Violeta Jacinto Freire, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento final, nos termos da proposta de decisão do Chefe da DPU, em regime de substituição.-----*

**289/2021 – PEDIDO DE DIREITO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – CRUS – SERRA DA PESCARIA - FAMALICÃO**

*Presente o processo n.º173/21, com requerimento n.º 9691/21, de que é requerente Tony Vicent Anderson, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável ao pedido de informação prévia, devendo ser observadas as condições assinaladas no ponto n.º 7 da informação, nos termos da proposta de decisão do Chefe da DPU, em regime de substituição.-----*

**290/2021 – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO DESTINADO A COMÉRCIO E SERVIÇOS – RUA NOVA E EN 242 - FAMALICÃO**

*Presente o processo de obras n.º54/21, com requerimento n.º 331/21, de que é requerente Cifrabsoluta Unipessoal, Lda, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, indeferir o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão do Chefe da DPU, em regime de substituição.-----*

**291/2021 – FINAL DO PRAZO DO EMBARGO PREVENTIVO DA OBRA REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS N.º 205/19 – RUA ARTE XÁVEGA - NAZARÉ**



Presente a informação dos Serviços de Fiscalização datada de 07.06.2021, respeitante ao processo FIS 37/21, em nome de Casimiro & Coelho, Lda, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**O Senhor Vereador António Trindade** declarou que por decisão do Senhor Presidente a obra relativa ao processo 205/19, por ter terminado o prazo no dia 16 do corrente mês de junho, prazo esse de embargo, tomou agora conhecimento na presente reunião de Câmara, que o Senhor Presidente renovou o despacho de embargo por mais trinta dias. -----

**292/2021 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ AO PROJETO “RESPIRAR MELHOR E + PERTO” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DATADO DE 1 DE JUNHO DE 2021**

Presente para ratificação do Executivo, o despacho n.º 20/2021 do Senhor Presidente, versando o assunto supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.--

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente.-----

**293/2021 – RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E COMPETÊNCIAS A TRANSFERIR PARA O MUNICÍPIO DA NAZARÉ NO DOMÍNIO DAS ÁREAS PORTUÁRIAS E MARÍTIMAS E ÁREAS URBANAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ECONÓMICO NÃO AFETAS À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

Presente para apreciação e votação, o Relatório acima indicado e posterior envio à Assembleia Municipal, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.-----

Deliberado, por maioria, concordar com o teor do Relatório e submeter à aprovação final da Assembleia Municipal, com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD,

*apresentam voto contra à proposta 293/2021 – RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E COMPETÊNCIAS A TRANSFERIR PARA O MUNICÍPIO DA NAZARÉ NO DOMÍNIO DAS ÁREAS PORTUÁRIAS E MARÍTIMAS E ÁREAS URBANAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ECONÓMICO NÃO AFETAS À ATIVIDADE PORTUÁRIA, pelas seguintes razões:-----*

*Sempre defendemos a participação da Autarquia na gestão do Porto da Nazaré, mas, duvidamos do modelo que se pretende atualmente concretizar, retalhando as áreas portuárias, gerando conflitos de gestão futuramente.-----*

*A identificação das áreas portuárias a transferir para a Câmara Municipal da Nazaré, mencionadas na ATA nº2 da respetiva Comissão e a protocolar com a Docapesca, representam uma forte redução de receita para a entidade gestora do Porto de Pesca, o que, originará, seguramente, maiores dificuldades para a já frágil situação financeira desta entidade, agravada pela não transferência de recursos humanos e das reduzidas contrapartidas previstas, que se resumem a intervenções pontuais na superestrutura rodoviária e limpeza.-----*

*Prevê-se prejuízos indiretos para a comunidade piscatória, motivada pela quebra de receitas da entidade gestora do Porto de Pesca.-----*

*Deveriam estar garantidas compensações para os pescadores profissionais pela “perda” de importantes áreas portuárias para instalação de unidades de aquicultura intensiva e “perda” de receitas portuárias em virtude da transferência de diversas áreas para o Município da Nazaré.----*

*Já foram reclamadas, por nós, reduções nos tarifários de água , saneamento e resíduos sólidos, assim como, reduções nas rendas de armazéns de aprestos.-----*

*Apresentámos propostas em reuniões de Câmara, nesse sentido, com justificações justas, as tarifas de água, saneamento e RSU são aplicadas aos pescadores profissionais como se de indústrias se trata-se, o que não se verifica no Porto da Nazaré, a esmagadora maioria dos rendeiros dos armazéns de aprestos são detentores de pequenas embarcações (lanchas), e, as*





*rendas dos armazéns de aprestos, atualizadas de acordo com o índice de preços ao consumidor, tornam-se inoportáveis devido à redução do rendimento da atividade pesca, originando incumprimentos e entrega de armazéns que foram construídos através de candidaturas comunitárias para apoio à pesca profissional, estes armazéns vagos são alugados a empresas diversas, desvirtuando o fim a que se destinam e que esteve na base da aprovação da candidatura comunitária.*-----

*Deveria prevalecer na área dominial do Porto de Pesca da Nazaré um único Plano de Ordenamento e Expansão (POE) cuja conceção reunisse os contributos de toda a Comunidade Portuária, Autarquia e Sociedade Civil de modo a atingir os reais interesses do território e população alvo, garantindo a melhor aplicação dos recursos financeiros públicos. Este POE deveria ser implementado por uma única entidade com jurisdição da área dominial portuária em perfeita sintonia com todos os parceiros, públicos e privados, interessados no desenvolvimento sustentável daquele importante equipamento público nacional construído no Concelho da Nazaré. A falta de um Plano de Ordenamento e Expansão (POE) do Porto da Nazaré tem permitido ocupações avulsas e contrárias ao interesse público, local e nacional.*-----

*A área dominial do Porto da Nazaré foi obtida através de expropriação a um privado com o objetivo de construir o Porto de Pesca da Nazaré e com a finalidade de apoiar esta atividade primária.*-----

*Uma das áreas a transferir para o Município da Nazaré corresponde a uma faixa de dunas primárias contíguas à praia, onde estão implantadas nove vivendas, construídas à revelia do projeto do Porto de Pesca (1985/1986).*-----

*A cobiça pela posse / exploração turística destas 9 vivendas sempre foi rejeitada por diversas entidades gestoras do Porto da Nazaré, JAPC,IPC, IMP, IPTM, uma vez que se localizam em cima de uma duna primária, construção ilegal e objeto de demolição aos “olhos” da atual legislação ambiental, POC-ACE e RJEN.*-----

*Ao pretender transferir para o Município da Nazaré esta área portuária, após conclusão do procedimento (concessão 40 anos) ilegal em curso promovido pela Docapesca, a Câmara Municipal age de uma forma pouco correta, não assume a concordância com o procedimento concursal (Edital N° NZ/01/2020), ao parecer solicitado pela Docapesca para utilização turística das 9 vivendas, deliberou, em reunião do executivo em 12/11/2018, o INDEFERIMENTO sustentado em pareceres das entidades ambientes competentes e proposta da DPU, mas assume a futura gestão destas construções através da transferência.-----*

*A Docapesca continua a permitir a execução de intervenções ilegais, sem licença camarária e escavações de terras em Domínio Público Hídrico com destruição da vegetação autóctone, perante a passividade das autoridades competentes nestas matérias. -----*

*Assim e face aos pressupostos apresentados, os vereadores independentes eleitos pelo PSD, apresentam declaração de voto contra.”-----*

***O Senhor Vereador Salvador Formiga** ausentou-se da reunião de Câmara, tendo ainda participado na discussão e aprovação do ponto n.º 309, que de imediato foi discutido e aprovado.-----*

***294/2021 – ALTERAÇÃO AO MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LIQUIDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ***

*Presente a informação prestada pela DAF relativa ao assunto supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.-----*

*Deliberado, por maioria, aprovar a substituição ao Mapa de Demonstração das Alterações no Património Líquido, na Prestação de Contas do Ano de 2020, constante na página 106 do Relatório.-----*

*Esta deliberação foi tomada com quatro votos a favor do Partido Socialista e duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata.-----*



**295/2021 - RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ – EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2020**

*Presente o Relatório supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.-----*

*Deliberado, por maioria, aprovar e remeter à Assembleia Municipal o Relatório de Gestão Consolidado, para aprovação final.-----*

*Esta deliberação foi tomada com quatro votos a favor do Partido Socialista e duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto.-----*

*“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm , ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 295/2021 – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ - EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2020, nos seguintes termos:-----*

*Foi o primeiro ano em que o município apresentou as contas de acordo o sistema de contabilidade SNC – AP, tendo sido ajustados os saldos de 2019 de POCAL para SNC – AP para efeitos de comparabilidade entre exercícios.-----*

*Na última reunião do executivo foram apresentadas as contas de gerência do ano 2020, o que não difere muito do relatório de gestão consolidado do Município da Nazaré, agora apresentado, pelo que, se transcreve em parte, algumas considerações emitidas nessa declaração de voto.-----*

*Mantêm-se algumas reservas já crónicas que suportam a opinião do auditor credenciado e que passamos a citar:-----*

*“ Bases para a opinião com reservas-----*

*1) Imobilizado -----*

*1.1 Está em fase de conclusão, a identificação de todos os bens imóveis propriedade do Município, a atualização dos respetivos registos na Conservatória do Registo Predial e nas*

Finanças bem como a comparação entre os respetivos valores de aquisição e os registos contabilísticos. -----

1.2 As áreas cedidas ao Município, até 31 de Dezembro de 2020, , no âmbito das operações de loteamento, quer para o seu património privado quer público, ainda não foram identificadas e valorizadas pelo que não constam no património do Município.-----

2) O Município apurou divergências entre os saldos reais das rubricas de caixa, bancos, financiamentos bancários, locações financeiras e dívidas de fornecedores em factoring e os registos contabilísticos que, à data de 31 de Dezembro de 2020, ascendem a 3.687.005 €. Estes valores estão identificados no balanço da empresa como “valores a regularizar” e, no essencial, correspondem a divergências apuradas, no final do exercício de 2015”. -----

Esta divergência entre saldos reais de rubricas e registos contabilísticos deverá ser objeto de análise e regularização logo que possível, foi enfatizado pelo auditor na CLC do ano 2019.-----

Inquirimos para esclarecimento, no ano transato, qual a consequência para a contabilidade do município relativamente à divergência dos saldos reais bancários e os registos contabilísticos, foi respondido existirem ações no sentido de regularizar esta situação, o que ainda não aconteceu, mas , também foi garantido não haver qualquer influência na situação atual das contas do município.”-----

Quanto à análise das contas da Câmara, há diversas rubricas que poderiam ser objeto de análise crítica , porém, resumidamente optámos por destacar o quadro da evolução do último triénio dos exercícios da Câmara Municipal: -----

Evolução da exploração no último triénio:

CÓD	DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	VAR.20/ 19
	<b>PROVEITOS</b>				
71	Vendas e prestações de serviços	251 688,63	324 219,16		
72	<b>Impostos e taxas</b>	<b>7 880 780,62</b>	<b>7058827,73</b>		
74	Transferências e subsídios obtidos	4 038 138,93	4234967,13		
78	Proveitos e ganhos financeiros	409 407,92	444330,99		
79	Proveitos e ganhos extraordinários	764 469,08	524456,50		
	<b>Total de proveitos</b>	<b>13 344 485,18</b>	<b>12 586 801,51</b>	<b>13390966,96*</b>	<b>6,39%</b>
	<b>CUSTOS</b>				



61	Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	218 278,06	204466,39		
62	Fornecimentos e serviços externos	3 446 555,53	3872687,69		
63	Transferências e subsídios e prestações sociais	2 083 063,05	1674044,31		
64	<b>Custos com o pessoal</b>	<b>3 320 452,68</b>	<b>3706190,93</b>	<b>4201147,73</b>	<b>13,35%</b>
65	Custos e perdas operacionais	109 811,66	114082,08		
66	Amortizações do exercício	1 650 912,10	1777742,73		
67	Provisões do exercício	255 365,54	72555,97		
68	Custos e perdas financeiros	616 579,39	699689,91		
69	Custos e perdas extraordinários	544 754,33	201832,47		
	<b>Total de custos</b>	<b>12 245 772,34</b>	<b>12323292,48</b>	<b>13000174,19*</b>	<b>5,63%</b>
	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1 098 712,84</b>	<b>263 509,03</b>	<b>390792,77</b>	

*\* Tem absorvido os gastos / rendimentos imputados de entidades controladas (SMN + NQ<sup>a</sup>)*

*Verifica-se que, o resultado do exercício de 2020 da Câmara Municipal apresenta um saldo positivo de 390 792,77 euros (SNC-AP), considerando que absorveu um resultado negativo de 1 212 688,01 euros das entidades controladas, o que se traduz num saldo positivo de 1 603 480,28 euros se analisado isoladamente o exercício da Câmara Municipal para o ano 2020. -----*

*Se analisarmos os proveitos e os custos do último triénio, verificamos que os proveitos tiveram uma apreciável redução de 2018 para 2019 e de 2019 para 2020 houve uma variação positiva de 6,39%, superando os proveitos de 2018, o que é difícil de compreender quando sabemos que o ano 2020 foi afetado economicamente pela pandemia, este fenómeno é explicado, em parte, pela manutenção da enorme carga fiscal sobre os munícipes e proprietários de imóveis no Concelho da Nazaré; Quanto aos custos houve no último triénio uma tendência de crescimento, com maior expressão na comparação de 2020 relativamente a 2019, cuja variação foi de 5,63%, influenciada pelos gastos imputados de entidades controladas.-----*

*Constata-se um crescimento, constante e preocupante, dos custos certos e permanentes relativos a custos com pessoal, cuja variação foi de 13,35% entre 2020 e 2019.-----*

*O crescimento gradual das remunerações certas e permanentes e respetivos encargos sociais inerentes terão de ser acautelados sustentadamente, assim como, outras rubricas que originem*

*despesas vultuosas e não essenciais, de modo a não desequilibrar as contas do município, tendo sempre presente que o serviço da dívida vai certamente aumentar ao invés da incerteza das receitas que dependem de diversas variáveis que não conseguimos controlar.-----*

*Relativamente ao exercício de 2020 dos Serviços Municipalizados verifica-se que o resultado de exploração foi altamente negativo , superando o milhão de euros de prejuízo, esta situação não é alheia aos contratos programas realizados com a Empresa Municipal Nazaré Qualifica e à entrega da gestão e respetivas receitas do Parque de Estacionamento e Estacionamento à Superfície para a Nazaré Qualifica, gratuitamente .-----*

*Notamos , também, que as despesas com o pessoal nos Serviços Municipalizados tem crescido gradualmente de forma preocupante nos últimos anos, 13,06% de 2019 para 2020 , quando já tinha crescido 28,83% de 2018 para 2019.-----*

*Na demonstração de resultados por natureza, refere o relatório de gestão consolidado que o ano de 2020 saldou-se por um resultado líquido positivo de 480.830,92 €. -----*

*A diferença de 90.038,15€ para o resultado líquido apresentado recentemente, também para as 3 entidades municipais e acima contabilizada, deve-se, segundo informação técnica, a que as contas individuais do Município tiveram por base um resultado provisório dos Serviços Municipalizados, o que, nos parece ser uma razão pouco aceitável, dado que as contas do ano 2020 foram apresentadas há cerca de 15 dias, na última reunião do executivo.-----*

*Verificamos, quando comparamos os resultados líquidos dos anos 2020 e 2019, existir uma redução de 157.093,14 € , equivalente a uma redução percentual de 24,6%.-----*

*Registamos, com preocupação, o peso dos gastos com pessoal que atinge os 7.810.800,16 € no Grupo Municipal, o que equivale a 40,99% da despesa total e que não se explica unicamente pelo aumento dos trabalhadores na área da educação no âmbito da transferência de competências, constituindo um aumento continuado das remunerações certas e permanentes, com reflexos negativos consideráveis, futuramente, na contabilidade do Grupo Municipal.-----*



*Quanto à evolução da dívida e de acordo com a informação oficial, apesar da obrigatória redução anual, representa, ainda, um total de 31 710 828,45 € muito acima do limite máximo de endividamento que se fixa em 2020 no valor de 26 930 853 €.*-----

*Recordamos a propaganda de redução da dívida de 11,5 M€ em 3 anos pelo anterior executivo PS, mantendo-se aquele ritmo de redução da dívida sairíamos em 2019 da situação de desequilíbrio financeiro, mas essa não foi, nem é, a opção do atual executivo municipal, opção diferente defendem os independentes eleitos pelo PSD e, por isso, votamos contra esta gestão que irá prolongar o sacrifício fiscal sobre as famílias e empresas por muitos mais anos, reduzindo, conseqüentemente, a liquidez orçamental disponível para dinamizar a economia local.*-----

*A dívida permanece elevada ,de acordo com números do município, fixando-se em 31 de Dezembro de 2020 em 31.710.828,45 € o que representa uma redução 1 547 771,83 € relativamente à dívida existente em 31 de Dezembro de 2019, cujo valor era de 33.258.600,28 €.*

*O Município da Nazaré foi condenado em última instância ao pagamento de uma indemnização avultada à empresa Eco-Ambiente, o que vai aumentar o valor total da dívida, existindo, ainda, outras disputas em tribunal com prováveis desfechos desfavoráveis para o Município, situações estas geradas e geridas pelo atual executivo em funções, como são os despedimentos na Nazaré Qualifica e o litígio com a empresa instalada na A.L.E. em Valado dos Frades (MDPLÁSTICOS).*

*Como é conhecido, o empréstimo ao abrigo FAM teve dois anos de carência de amortização de capital, aplicando-se a partir desse período o pagamento semestral de juros mais amortização de capital, o que vai exigir um maior esforço contributivo ao Município e , infelizmente, também sabemos que os próximos tempos não se apresentam favoráveis a aumento de receitas.*-----

*Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013 , de 12 de Setembro, voto de vencido.”*-----

**296/2021 – RELATÓRIO DO 2.º SEMESTRE DO ANO DE 2020 - FAM**

*Presente a informação prestada pela DAF relativa ao assunto supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.-----*

*A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter à Municipal, para conhecimento.-----*

*Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a declaração de voto sobre o conteúdo do referido Relatório, que se transcreve:-----*

*“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm apresentar declaração de voto favorável a proposta 296/2021 – RELATÓRIO DO 2º SEMESTRE DO ANO DE 2020 - FAM, nos seguintes termos:-----*

*Este relatório foi apresentado para conhecimento do executivo e decisão de envio à Assembleia Municipal para o mesmo efeito, o que, naturalmente, justifica o nosso voto favorável.-----*

*Importa fazer algumas considerações ao documento e ações nesta matéria.-----*

*As contas de gerência, de acordo com o novo sistema contabilístico SNC-AP, têm em conta o desempenho do Município no seu global , Câmara Municipal , Serviços Municipalizados e Empresa Municipal Nazaré Qualifica, assim sendo, o Relatório de Monitorização do FAM deve ter em consideração essa realidade legal.-----*

*Relativamente ao reequilíbrio orçamental da receita e às medidas preconizadas no PAM, maximização da carga fiscal e taxação máxima dos bens e serviços prestados à população, verifica-se no global um aumento gradual apesar da situação pandémica, especialmente nas rubricas de participação fixa no IRS, receita de IMI e derrama, o que representa um sacrifício fiscal sobre cidadãos e empresas do nosso Concelho, torna-se mais evidente esta enorme tributação, quando comparada com a fiscalidade e taxação dos Concelhos vizinhos.-----*

*Quanto ao reequilíbrio orçamental da despesa e à sua monitorização, temos muitas dúvidas quanto ao cumprimento da 1ª medida, especialmente, na garantia do nível de despesa com pessoal inferior a 30% da receita efetiva, assim como, no cumprimento de outras medidas que*





*impõem a racionalização da despesa com prestações a empresas municipais, prestação de apoios e aquisição de serviços.*-----

*Desde, logo, o FAM contabiliza 239 colaboradores na CMN em 31 de Dezembro de 2020, sendo que o Relatório de Gestão Consolidado, contabiliza na mesma data, 450 funcionários, sendo 239 da CMN, 123 dos SMN e 88 da Nazaré Qualifica.*-----

*A despesa com pessoal do Grupo Municipal atingiu ,em 31 de Dezembro de 2020, o valor de 7.810.800,16 €, o que corresponde a 40,99% da despesa total e 39,97% do total de rendimentos do ano 2020.*-----

*O Relatório de Monitorização do FAM não deve resumir-se à análise das contas da Câmara Municipal isoladamente, mas sim, à contabilidade total e outros requisitos para o conjunto do Grupo Municipal, tal como o novo sistema contabilístico SNC-AP, estipula.*-----

*Relativamente a alívio da carga fiscal no Município da Nazaré, apresentámos uma proposta em 13 de Março de 2021, que após discussão, foi subscrita por toda a Vereação, sujeita à retirada do ponto 5 requerida pelo PS, o que aceitámos por considerar haver benefícios para a população em geral.*-----

*Lamentamos, no entanto, a falta de resposta do FAM, até ao momento, relativamente a matérias constantes do PAM, nomeadamente, os pontos 1 a 4 da nossa proposta.*-----

*Salientamos que a moratória solicitada, absorve os benefícios / alívios fiscais temporários , aprovados por unanimidade em reunião de Câmara. Para conhecimento, reproduzimos a nossa proposta, sujeita a deliberação :-----*

**“ PROPOSTA ”**

*Considerando o estabelecido na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, nomeadamente na alínea e) do nº 1 do artigo 33º do seu Anexo , que designa como atribuição do Município “Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, .....”;*

*A fixação de taxas relativas a impostos municipais e outros estão na esfera de competências dos Municípios, sujeitas a deliberação na Câmara Municipal e consequente aprovação na respetiva Assembleia Municipal sob proposta do executivo camarário.-----*

*O Município da Nazaré contratualizou com o FAM um empréstimo de longa duração com vista à sua recuperação económica, o PAM do Município da Nazaré, aprovado no segundo semestre de 2018, teve como base de previsão os cenários macroeconómicos existentes no exercício de 2017.*

*Nas previsões do PAM é expectável que anualmente seja apurado um saldo total significativo, resultante das execuções orçamentais anuais, criando um excedente a ser aplicado na redução da dívida do Município, respeitando o cenário de sustentabilidade definido.-----*

*Acontece que a realidade, derivada da conhecida crise sanitária mundial, veio alterar a melhor previsão dos cenários macroeconómicos, nomeadamente, a partir do ano 2020 e com imprevisíveis desenvolvimentos nos anos seguintes como pode ser comprovado já em 2021.-----*

*Perante um cenário pandémico que afeta praticamente todos os setores da economia nacional e, especialmente, os diretamente dependentes do turismo, como são, a restauração, hotelaria, alojamento local, mas também, os setores indiretamente afetados como a pesca, agricultura e atividades conexas, deve o Município da Nazaré, altamente dependente do turismo, como zona balnear que é, requerer tratamento de exceção junto do FAM e promover medidas concretas de apoio a agregados familiares e indivíduos, assim como, prestar apoio complementar às empresas sediadas no nosso Concelho de modo a preservar a empregabilidade e evitar a degradação do tecido social e a deterioração da qualidade de vida da nossa população.-----*

*Sabemos que a maior parte das medidas abaixo propostas requerem aceitação do FAM, mas também sabemos que, a situação que os Municípios e o País atravessa é excepcional e, por isso, necessita de medidas excecionais, como aconteceu a nível nacional (Moratórias bancárias a empresas e famílias) e a nível europeu (Empréstimos a fundo perdido - “Bazuca”).-----*

*Durante a 1ª vaga da pandemia e o consequente confinamento, o Município da Nazaré aprovou*



*diversas medidas para apoiar famílias e empresas, entre as quais reduções da taxa de IMI e da taxa de retenção de IRS, tendo a Direção Executiva do FAM bloqueado, incompreensivelmente, as medidas de maior impacto ao abrigo do contrato de empréstimo no âmbito do Plano de Ajustamento Municipal (PAM).-----*

*O Fundo de Apoio Municipal (FAM) é financiado pelo Governo e contribuições municipais em partes iguais.-----*

*O Governo adotou políticas de apoio a empresas e famílias de enorme impacto social, como é sabido, não é pois admissível que a Direção Executiva do FAM tenha inviabilizado medidas unanimemente aprovadas pelo executivo do Município da Nazaré.-----*

*A Direção Executiva do FAM revelou uma chocante insensibilidade social perante a mais grave crise sanitária, económica e social vivida em Portugal no pós-Grande Guerra.-----*

*Não reconhecer a situação excecional vivida hoje, em Portugal e, conseqüentemente, no nosso Concelho, torna a Direção Executiva do FAM completamente irresponsável, diríamos mesmo, desprovida de solidariedade institucional para com os seus pares e, como já enfatizámos, desprovida de insensibilidade social.-----*

*Deve o Município da Nazaré estar em sintonia com as políticas emanadas do Governo Central, cujos objetivos vão no sentido de apoiar empresas, garantir empregos e “socorrer” agregados familiares já sinalizados e outros que, por causa da grave e prolongada crise sanitária, foram seriamente afetados.-----*

*Considerando, ser o dever de qualquer autarquia, defender a integridade social do seu território, propomos:-----*

*1 – Solicitar ao FAM uma moratória de 12 meses das amortizações de capital para o ano 2021 ( +- 800.000 €), dividindo este valor pelas amortizações dos anos subsequentes , haveria na prática um aumento por cada amortização semestral de aproximadamente 14.500 € .-----*

2 - Descida do IMI para 0,40 em 2022 para a 1ª habitação própria permanente (Domicílio fiscal) a fim de convergir com os municípios vizinhos. – Impacto desconhecido mas muito inferior aos 500.000 € estimado pelo executivo do PS em 2020.-----

3 – Aplicação do IMI familiar , redução de 20 € por cada filho dependente, famílias com mais de 2 filhos terão uma majoração de 10 € por cada filho excedente. Esta medida pretende introduzir equidade de tratamento fiscal relativamente ao universo dos cidadãos. -----

4 - Devolução de 2% IRS aos munícipes ( equivalente a 40% redução IRS pago – De acordo com os dados de 2019 representa impacto de 204 000 euros ) (Fonte Município).-----

5 - Redução de 30% do total da fatura de água, saneamento e RSU nos meses de Março, Abril e Maio ( Importante referir que o Município da Nazaré tem a água, saneamento e RSU mais caros do Distrito de Leiria) - Impacto de 257 mil € (Município).-----

6 – Dilatar os apoios já aprovados para o Mercado Municipal, Feira e Venda Ambulante até 30/09/2021.-----

7 – Dilatar o apoio já aprovado para a Ocupação da Via Pública e Publicidade até 30/09/2021; Nazaré, 13 de Março de 2021-----

Os Vereadores Independentes eleitos pelo PSD-----

“Alberto Madail

António Trindade”

Continuamos a aguardar que o FAM responda positivamente à proposta aprovada, demonstrando alguma sensibilidade social, invertendo a sua incompreensível decisão do passado, contrária à posição do Governo deste particular.”-----

**297/2021 – 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA PARA O ANO DE 2021 DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ**

Presente o documento supra indicado, que faz parte da pasta de documentos das reunião e se dá por transcrito.-----



*Deliberado, por maioria, aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação final, com quatro votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto.-----*

*“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm , ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto contra a proposta 297/2021 – 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA PARA O ANO DE 2021 DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ, nos seguintes termos:-----*

*As contas de gerência dos anos anteriores, 2020 e 2019, apresentam resultados completamente díspares, com um saldo fortemente positivo em 2019 ( +- 800.000 €) ao contrário do ano 2020 com um saldo fortemente negativo ( >1.000.000 €), resultados difíceis de compreender, sem existirem factos extraordinários que expliquem estas variações, julgamos que a razão principal tem a ver com a chamada “engenharia financeira” no seio do Grupo Municipal.-----*

*Os Serviços Municipalizados sempre tiveram fortes resultados positivos até à criação da Empresa Municipal Nazaré Qualifica, a transferência da gestão e respetivas receitas do parque de estacionamento e dos parquímetros para esta empresa, provocou um enorme rombo na contabilidade dos SMN, assim como, os contratos- programa formalizados entre estas duas entidades.-----*

*A necessidade desta alteração orçamental modificativa, isto é, incorporação do saldo de gerência de 2020 para assegurar despesas correntes, a adicionar ao empréstimo (600.000 €) que recentemente os SMN contraíram junto da banca, são sinais de alerta quanto ao equilíbrio das contas desta entidade.-----*

*Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013 , de 12 de Setembro, voto de vencido.”-----*

**298/2021 – REGULAMENTO DE APOIO À FAMÍLIA – APOIO À NATALIDADE – APROVAÇÃO DAS COMPENSAÇÕES PECUNIÁRIAS**

*Presente informação n.º65/GAS/2021, datada de 2021.06.01, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento das participações monetárias às candidaturas assinaladas, nos termos da informação do GASocial.-----*

**299/2021 – REGULAMENTO DE APOIO À FAMÍLIA – APOIO À NATALIDADE – CANDIDATURAS RECECIONADAS NO MÊS DE MAIO 2021**

*Presente informação n.º66/GAS/2021, datada de 2021.06.01, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas assinaladas, nos termos da informação do GASocial.-----*

**300/2021 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – IMPLEMENTAÇÃO DE PATRULHAS CONJUNTAS ENTRE A PSP LOCAL E A POLÍCIA NACIONAL DO REINO DE ESPANHA, NO CENTRO URBANO DA VILA DA NAZARÉ**

*Presente minuta de Protocolo acima indicada, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, retirar.-----*

**301/2021 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL – SUPERTAÇA NACIONAL DE ANDEBOL – SENIORES MASCULINOS**

*Presente minuta de Protocolo acima indicada, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por maioria, aprovar a minuta de protocolo de colaboração, com quatro votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto.-----*



*“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, apresentam voto contra a proposta 301/2021 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL – SUPERTAÇA NACIONAL DE ANDEBOL – SENIORES MASCULINOS, pelas seguintes razões:*

*Não obstante reconhecermos a mais valia para o Concelho da Nazaré na realização destes eventos que dinamizam a economia local, não são menos importantes as questões que abaixo salientamos, tendo como finalidade principal minorar o custo efetivo dos eventos.-----*

*O Município da Nazaré fica responsável pela divulgação do evento que terá lugar nos dias 11 e 12 de Setembro de 2021, cede o Pavilhão Gimnodesportivo, garante Assistentes Operacionais para efetuarem a limpeza e desinfeção do Pavilhão e todos os balneários utilizados, garante Assistentes Operacionais para o apoio logístico antes, durante e após o evento desportivo, cede temporariamente um Técnico Superior, através da Nazaré Qualifica, que será o Coordenador do Evento, antes ,durante e após o evento desportivo, garante o alojamento em hotéis de 4 e 3 estrelas às 4 equipas participantes, aos responsáveis federativos e equipas de arbitragem, garante a alimentação para todos os intervenientes anteriormente mencionados, do dia 10 ao dia 12 de Setembro, garante a disponibilização de um lanche no final dos jogos para as 4 equipas e para as equipas de arbitragem e garante ainda a cedência de equipamento informático e outros apoios inerentes à publicidade, transmissão, segurança e montagem de estruturas necessárias à realização dos jogos.-----*

*O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado acima, apoiará financeiramente o evento, até um valor total máximo de 20.000 €, através de serviços inerentes ao alojamento, à alimentação, à contratação de “speaker”, entre outros.-----*

*Consideramos aconselhável limitar os apoios à cedência dos equipamentos desportivos e pessoal afeto à gestão e operacionalidade dos mesmos, procurando patrocinadores para o suporte financeiro sem penalizar as frágeis finanças do Município.-----*

*Medir e monitorizar o efetivo retorno para a economia local é mais uma medida que recomendamos, não esquecendo que as finanças do município estão sob a alçada de um plano de ajustamento municipal (PAM) e escrutínio do FAM.*-----

*Igualmente, não compreendemos, a coordenação do evento por um Técnico Superior da empresa Nazaré Qualifica, neste protocolo de colaboração entre o Município da Nazaré e a Federação de Andebol de Portugal .*-----

*Face aos pressupostos apresentados, os vereadores independentes eleitos pelo PSD, apresentam declaração de voto contra, nos termos do artigo nº 58 da Lei nº 75/2015 de 12 de Setembro.”*-----

***302/2021 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A ASSOCIAÇÃO DE KICKBOXING FERNANDO PAULO – ALTERAÇÃO AO OBJETO DO PEDIDO INICIAL***

*Presente minuta de Protocolo acima indicada, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.*-----

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração.*-----

***303/2021 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO – DESPACHO COM CARÁCTER DE URGÊNCIA***

*Presente para ratificação do Executivo, o despacho com carácter de urgência, relativo ao protocolo acima indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.*-----

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente.*-----

***304/2021 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E O CLUBE DE TAEKWONDO DA NAZARÉ – CAMPEONATO NACIONAL DE POOMSAE - TAEKWONDO***





*Presente minuta de Protocolo acima indicada, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração.-----*

**305/2021 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL – ESTÁGIO DA SELEÇÃO NACIONAL DE ANDEBOL – SENIORES MASCULINOS – JOGOS OLIMPICOS DE TOQUIO 2020**

*Presente minuta de Protocolo acima indicada, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração.-----*

**306/2021 – PROPOSTA DOS VALORES CALCULADOS PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TÁTÁSI TEAM AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARÉ (RAADCN) 2021**

*Presente a informação n.º 35/SAFD/2021, datada de 2 de junho, relativa ao assunto acima indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta dos valores calculados para atribuição de subsídio à referida Associação desportiva.-----*

**307/2021 – ADIAMENTO DO ENCONTRO NO ÂMBITO DO PROJETO CLDS SER 4G NAZARÉ -“SER...A MEXER” - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA NAZARÉ (CNSN)**

*Presente a informação n.º 33/SAFD/2021, datada de 2 de junho, relativa ao assunto acima indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*A Câmara tomou conhecimento.-----*

**308/2021 – REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE 50% NAS PRÓXIMAS SEIS RENDAS –  
ANTÓNIO DE JESUS BELO NUNES – CASA MIRADOURO**

*Presente a informação n.º 308/2021, datada de 9 de junho, dos Serviços Jurídicos da Autarquia, relativa ao assunto acima indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a redução do pagamento de 50% nas próximas seis rendas nos termos do parecer jurídico anexo.-----*

**309/2021 - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL E CONSEQUENTE CONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DESTINADAS A CAMPOS DE PADEL E INSTALAÇÕES DE APOIO E SUBSEQUENTE EXPLORAÇÃO**

*Presente o processo relativo ao assunto acima indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e remeter à Assembleia Municipal para a respetiva autorização.-----*

*O Senhor Vereador Salvador Formiga esteve presente até ao ponto n.º 293, tendo o Senhor Presidente passado para o ponto 309, saindo da reunião no fim da votação.-----*

**310/2021 - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE JUNHO DE 2021**

*Presente a informação n.º 312/DAF-SGFCT/2021, de 8 de junho, versando o assunto indicado em epígrafe, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Mapa de Pessoal, para criação de cinco novos postos de trabalho de técnicos de AEC'S e submeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----*

**311/2021 – FRACIONAMENTO DE PAGAMENTOS DE ALVARÁ RELATIVO À LICENÇA**



**DE APOIOS DE PRAIA MÍNIMO, REQUERIDOS POR MIGUEL BENTO COSTA UNIPessoal, LDA E OCEAN PUZZLE, LDA**

*Presente carta das firmas acima indicadas, versando o assunto indicado em epígrafe, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, autorizar o fracionamento de pagamentos de alvará relativo à licença de apoio de praia mínimo, requerido pelas referidas empresas.-----*

**ENCERRAMENTO**

*Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram treze horas e cinquenta minutos, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta, tendo a respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes. -----*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

